



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 136/12/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Chavantes, 03 de Dezembro de 2020.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve à deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que altera os pré-requisitos para a ocupação do cargo em função de confiança do CAPS e dos cargos em comissão de Assessor de Imprensa, Assessor de Esportes e Lazer e Assessor para Assuntos de Planejamento e Convênios, alterando os anexos II e III da Lei Complementar nº 141/2017.

Sem mais para o momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de todos os que compõem essa digníssima Casa de Leis na apreciação e votação da matéria proposta, agradecemos antecipadamente e reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Dispõe sobre alteração dos requisitos para a ocupação do cargo em função de confiança de Diretor do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) e dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Assessor de Esportes e Lazer.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica alterado o pré-requisito para ocupação do cargo em função de confiança de Diretor de Serviços do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), previsto no anexo III, da Lei Complementar nº 141/2017, para *preferencialmente curso superior*.

Artigo 2º - Fica alterado o pré-requisito para ocupação dos cargos em comissão de Assessor de Imprensa e de Assessor de Esportes e Lazer, previstos no anexo II, da Lei Complementar nº 141/2017, para *preferencialmente curso superior*.

Artigo 3º - Fica alterado o pré-requisito para ocupação do cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Planejamento e Convênios, previsto no anexo II, da Lei Complementar nº 141/2017, para *curso superior*.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal